

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - SISEMA
Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM
Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH

**POLÍCIA
MILITAR**
DE MINAS GERAIS

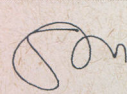
feam
FUNDAÇÃO ESTADUAL
DO MEIO AMBIENTE

IEF
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

Igam
Instituto Mineiro de Gestão das Águas

**MINAS
GERAIS**
GOVERNO DIFERENTE.
ESTADO EFICIENTE.

Auto de Infração No. 297932/2022		Chave de Acesso 2022062710471313803481		Termo de Cientificação 346592	Página No.: 1
Data lavratura 27/06/2022	Hora lavratura 14:39:29	Vinculado ao AF No.: 223815 - 27/06/2022			
Operação 000 - NÃO HÁ OPERAÇÃO VINCULADA	Local da lavratura UNAI	Local da fiscalização JOAO PINHEIRO			
Autuado					
Nome José Eduardo Simões Mendonça		CPF/CNPJ [REDACTED]	Outro documento	Data nascimento	
Nome do Empreendedor		Nome da mãe			CEP [REDACTED]
Endereço [REDACTED]		KM 696	Complemento Casa		
Bairro Centro		UF MG	Município JOAO PINHEIRO		
Caixa postal	Telefone	Celular	e-mail		
Responsável					
Nome		CPF/CNPJ	Outro documento	Data nascimento	
Nome da mãe					CEP
Endereço		KM	Complemento		
Bairro		UF	Município 0		
Caixa postal	Telefone	Celular	Função		
Assinatura					

Nome (autuado) José Eduardo Simões Mendonça	CPF/CNPJ [REDACTED]	
Nome (equipe) SERGIO NASCIMENTO MOREIRA	Matrícula 13803481	

Auto de Infração No. 297932/2022

Página No.: 2

Embasamento Legal

1)Atividade

G-05-02-0 Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura

Lei 7.772/1980	Decreto Decreto 47.838/20	Artigo 3	Anexo I	Código/Item/Subitem 106- -	Coordenadas -17.581228, -46.285644
-------------------	------------------------------	-------------	------------	-------------------------------	--

Descrição

Instalar, construir, testar, funcionar, operar ou ampliar atividade efetiva ou potencialmente poluidora ou degradadora do meio ambiente sem a devida licença ambiental, desde que não amparado por termo de ajustamento de conduta com o órgão ou entidade ambiental competente; inclusive nos casos de fragmentação indevida do licenciamento ambiental.

Observações

Operar atividades sem a devida licença ambiental ou termo de ajustamento de conduta.

Penalidades

Agenda Marrom	Quantidade 1,00	Porte Classe4	Penalidade MULTA SIMPLES	Valor 33.750,00
Tipo	Valor	Valor total (UFEMG) 33.750,00		

Reincidência

Reincidência Reincidência genérica - Gravíssima	Auto da reincidência 181177/2018				
Lei 7.772/1980	Decreto Decreto 47.838/20	Artigo 3	Anexo I	Código/Item/Subitem 127- -	Coordenadas -17.581228, -46.285644

Descrição

Violar, adulterar, elaborar ou apresentar informação, dados, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso, enganoso ou omissão, seja nos sistemas oficiais de controle, seja no licenciamento, na outorga, na autorização para intervenção ambiental ou em qualquer outro procedimento administrativo ambiental.

Observações

Omitir informação na emissão da Licença Ambiental Simplificada - LAS Cadastro nº 37513184/2018.

Penalidades

Agenda Marrom	Quantidade 1,00	Porte Classe4	Penalidade MULTA SIMPLES	Valor 33.750,00
Tipo	Valor	Valor total (UFEMG) 33.750,00		

Reincidência


Reincidência Reincidência genérica - Gravíssima	Auto da reincidência 181177/2018				
Lei 7.772/1980	Decreto Decreto 47.838/20	Artigo 3	Anexo II	Código/Item/Subitem 208- -	Coordenadas -17.581228, -46.285644

Descrição

Construir ou utilizar barragens sem a respectiva outorga.

Observações

Utilizar barragem sem a respectiva outorga.

Nome (autuado) José Eduardo Simões Mendonça	CPF/CNPJ [REDACTED]	
Nome (equipe) SERGIO NASCIMENTO MOREIRA	Matrícula 13803481	

Auto de Infração No. 297932/2022

Página No.: 3

Penalidades

Agenda Azul	Quantidade 1,00	Porte PEQUENO	Penalidade MULTA SIMPLES	Valor 1.145,00
Tipo	Valor		Valor total (UFEMG) 1.145,00	

Reincidência

Reincidência Reincidência específica	Auto da reincidência 181177/2018
---	-------------------------------------

Demais cominações

Embargo/Suspensão de atividade SIM	Embargo/Suspensão de obra Não	Apreensão Não	Demolição Não	Restritiva de direito SIM
---------------------------------------	-------------------------------------	------------------	------------------	------------------------------

Descrição


Ficam suspensas as atividades no local da infração; Cancela-se as Licença Ambiental Simplificada-LAS Cadastro nº 37513184/2018.

ERP

Kg pesado	ERP por Kg	Valor total ERP
-----------	------------	-----------------

Defesa/Pagamento

Unidade administrativa para apresentação de defesa Núcleo de Autos de Infração Noroeste	Telefone da unidade [REDACTED]	CEP [REDACTED]
Endereço Rua Jovino Rodrigues Santana	KM 10	Complemento Supram Noroeste
Bairro Nova Divinéia	UF MG	Município UNAI

Nome (autuado) José Eduardo Simões Mendonça	CPF/CNPJ [REDACTED]	
Nome (equipe) SERGIO NASCIMENTO MOREIRA	Matrícula 13803481	

ORIENTAÇÕES PARA PAGAMENTO DA MULTA

O autuado possui o prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da cientificação do auto de infração, para pagar a multa ou apresentar defesa ao órgão ambiental, sob pena de inscrição do débito em dívida ativa, independentemente de cobrança administrativa.

Para realizar o pagamento da multa, o autuado deverá solicitar à unidade responsável pelo processamento, indicada no campo Defesa do Auto de infração, a emissão do DAE (Documento de Arrecadação Estadual).

O protocolo de quaisquer documentos atinentes aos processos de fiscalização ambiental, incluindo a defesa administrativa, deverá obrigatoriamente ocorrer junto à unidade indicada no auto de infração, sendo admitido o protocolo através de postagem pelo Correio, com aviso de recebimento, conforme estabelecido no art. 72 do Decreto nº 47.383/2018.

A defesa administrativa deverá observar todos os requisitos de admissibilidade previstos no Decreto nº 47.383/2018.

DEMAIS INFORMAÇÕES

Fica Vossa Senhoria cientificado(a) de todo o conteúdo deste documento. A visualização deste poderá ocorrer mediante acesso ao sítio eletrônico <http://sisfai.semad.mg.gov.br/protocolo>, na internet, utilizando o protocolo virtual citado supra, sendo considerado vista processual

A autoria e integralidade deste documento gerado em forma eletrônica foram validadas em consonância com o artigo 6º §1º, do Decreto 47.222/2017, mediante acesso ao sistema com nome de usuário e senha.

Nome (autuado) José Eduardo Simões Mendonça	CPF/CNPJ [REDACTED]	
Nome (equipe) SERGIO NASCIMENTO MOREIRA	Matrícula 13803481	